

Departamento da Magistratura

PORTARIA Nº 8006-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Informatizado nº 2018.00161006, resolve

I - A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ FOGLIA JÚNIOR, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, a usufruir oitenta e dois (82) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 26/04/2009 a 25/04/2014, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 7306/2018-DM, a partir do dia 15 de outubro de 2018, com sua substituição na forma do Decreto Judiciário nº 001/2013-OE.

II - I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 23 de outubro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e quatro (74) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de setembro de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6014912